

g) As outras atividades relevantes para a instituição (OAR) serão valorizadas com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:

$$\text{OAR} = 0,4 \text{ PO} + 0,3 \text{ PA} + 0,3 \text{ PC}.$$

h) Caso o júri entenda promover a audição pública dos candidatos, as outras atividades relevantes para a instituição (OAR) serão valorizadas através da equação:

$$\text{OAR} = 0,35 \text{ PO} + 0,25 \text{ PA} + 0,25 \text{ PC} + 0,15 \text{ AP3}$$

sendo AP3 a avaliação de audição pública no que respeita as outras atividades relevantes para a instituição, classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

14 — O processo de seleção decorrerá da seguinte forma:

14.1 — Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta escrita e fundamentada nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, devendo a respetiva justificação ficar apensa à ata. Na referida votação não são admitidas abstenções. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, fazem parte integrante da ata.

14.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. Na primeira reunião, o júri decide se serão agendadas audições públicas dos candidatos, podendo ser realizadas por videoconferência.

14.3 — Numa segunda reunião, que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, após análise das candidaturas e ordenação dos candidatos, o júri procede à votação dos candidatos em mérito relativo. Para tal, cada membro do júri apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutora Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, por delegação do Senhor Presidente do IPS.

Vogais:

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Doutora Maria Isabel Varregoso Rebetim Pereira, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutora Teresa Palmira Simões Figueiredo, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação de Setúbal, Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Doutora Susana Carla Alves Franco, Professora Coordenadora, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, Professor Coordenador, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém;

16 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder -se -á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, nas horas normais de expediente.

13/02/2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

208441783



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 18/2015/A

A seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com a categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015

Candidatos Admitidos:

Não foram admitidos candidatos

Candidatos Excluídos:

Filipe Miguel Damião Rodrigues a) b)

João Paulo Mendes Nunes a)

Raquel Angélica Barreto Ramos Costa Cabral a)

a) Candidato excluído do procedimento concursal, por não ter cumprido o requisito do n.º 5 do aviso de abertura, nomeadamente não ser detentor do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Envio de documentos fora do prazo estipulado.

Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, da exclusão cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

19 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria Francisca Conceição Cardoso*.

208453909